

## LEI Nº 4.246 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Determina  
alteração no Art.  
3º, da Lei  
Municipal nº  
3.025/01.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a alterar o art. 3º, da Lei Municipal nº  
3.025 de 04 de setembro de 2001, que cria o Conselho  
Municipal de Trânsito e de Transporte de Passageiros do  
Município de Getúlio Vargas - COMTRAN, na inclusão do item  
9 no inciso III - Representantes dos Usuários e da Sociedade  
Organizada, ficando assim constituída:

" Art. 3º - (...)

(...)

III - Representantes dos Usuários e da  
Sociedade Organizada:

(...)

9 - Rotary Club de Getúlio Vargas

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de  
outubro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração